



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 435/91

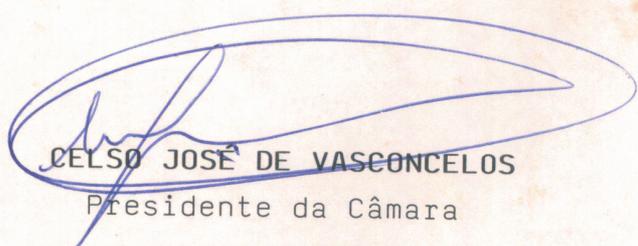
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno da Câmara. "Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomenda a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1989, de responsabilidade do Sr. **JORGE ALBERTO ANDERS**, sem quaisquer restrições.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 25 de junho de 1.991.



CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara